NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Fundação Getulio Vargas (FGV), contratada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) para a organização e execução do Exame de Ordem Unificado, esclarece que o resultado preliminar da 2ª fase do 47º EOU deve ser analisado considerando também os resultados da etapa anterior.

Na 1ª fase do Exame de Ordem, o índice de aprovação foi de aproximadamente 50% dos examinandos presentes, percentual superior ao registrado nas edições anteriores. Esse resultado foi influenciado pela anulação de uma questão, circunstância ausente nos três exames anteriores, entre outras razões.

Contudo, a aprovação na primeira etapa não implica, necessariamente, o domínio das competências exigidas na prova prático-profissional, que possui critérios específicos de avaliação.

A FGV esclarece, ainda, que não utiliza inteligência artificial na correção das provas discursivas do Exame de Ordem ou dos demais concursos e exames sob sua responsabilidade. As correções são realizadas por professores com experiência nas respectivas áreas do Direito, por meio de um sistema próprio da FGV, dotado de mecanismos de segurança e de restrições técnicas que impedem a utilização de ferramentas de inteligência artificial durante o processo de correção.

Ressalta-se que o resultado divulgado é preliminar, sendo assegurado aos examinandos o direito à interposição de recursos, que serão devidamente analisados conforme as regras estabelecidas no edital.

A FGV reafirma o seu compromisso com a transparência, a isonomia e o rigor técnico na realização de exames e concursos.

14 de novembro de 2026.